

**AO
MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO/SP.**

Ref.: Questionamentos ao Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2026 Processo nº 12/2026

Prezados,

A **Hapvida Assistência Médica S.A** com o intuito de participar do presente certame, apresentar uma proposta justa e cumprir as exigências contidas no presente edital pede esclarecimentos das questões relacionadas abaixo:

1. Está correto nosso entendimento que as carências atenderão aos prazos da ANS?
2. Considerando que o edital não especifica as faixas etárias para precificação, devemos obrigatoriamente apresentar a proposta conforme as faixas etárias padrão definidas pela ANS (10 faixas), ou a Administração aceitará valor per capita (faixa única)?
3. Podemos entender que para assegurar o atendimento, em não havendo alguma especialidade, a cobertura estará garantida considerando inclusive os municípios limítrofes, região de Saúde e telemedicina para cumprimento da RN 566/2022?
4. Considerando que o Município atuará apenas como intermediário financeiro e não custeará os planos dos dependentes, a disputa de preços deverá ser apresentada com base no quantitativo total estimado de 2.537 vidas (titulares + dependentes) ou exclusivamente sobre os 1.598 titulares (servidores) para fins de precificação e julgamento?
5. O edital estabelece que o atendimento deverá ser local. Diante disso, questiona-se se serão aceitos, para fins de atendimento a essa exigência, estabelecimentos situados em municípios limítrofes ao município sede do órgão?
6. Com relação à rede de atendimento, em alguns locais a prestação dos serviços poderá ser oferecida por meio da rede credenciada de operadora parceira (rede indireta)?
7. Está correto nosso entendimento de que o reembolso terá cobertura nacional apenas em casos de urgência/emergência, conforme RN 566/2022?
8. Está correto nosso entendimento de que o reembolso será de acordo com a tabela da operadora?
9. Está correto nosso entendimento que mudanças de planos só poderão ocorrer no aniversário do contrato, a fim de evitar a antiseletividade?
10. Está correto o nosso entendimento que as carteirinhas e manuais poderão ser disponibilizados apenas por meio virtual?
11. Podemos entender que as movimentações cadastrais dos beneficiários (inclusão, alteração, exclusão) serão feitas por servidor indicado pelo órgão em sistema próprio da operadora? Está correto nosso entendimento?
12. Está correto nosso entendimento que as movimentações cadastrais seguirão o fluxo abaixo?
 - a. inclusões, alterações e exclusões processadas em sistema até o dia 20 do mês corrente, serão efetivadas no dia 1 do mês subsequente.
 - b. Inclusões, alterações e exclusões processadas em sistema entre os dias 21 e 31 do mês corrente, serão efetivadas no dia 1 do segundo subsequente.
13. Podemos entender que o edital prevê a inclusão de beneficiários inativos, em tabela diferente dos ativos?

14. Por favor, informar qual a atual operadora prestadora dos serviços licitados.
15. Por favor, informar quais os valores atualmente praticados.
16. Por favor, informar qual a sinistralidade do contrato atual dos últimos 12 meses, mês a mês.
17. Quais os planos (registro ANS) ofertados atualmente?
18. Por favor, informar as UF's e cidades que cada plano terá abrangência.
19. Atualmente o contrato prevê coparticipação em todos os planos? Em caso positivo, qual o percentual e limites de cobrança?
20. Quanto a coparticipação, os valores serão revertidos para a operadora?
21. Como será realizado o pagamento da coparticipação para a operadora?
22. A prestação de serviço poderá ser de forma indireta?
23. Por favor, informar se existem beneficiários que utilizam medicamentos de alto custo indicando as quantidades CID, local e tratamento atual.
24. Por favor, informar a quantidade de beneficiários em tratamento quimioterápico indicando as quantidades CID, local e tratamento atual.
25. O edital não menciona qual será o índice de reajuste, sendo assim, podemos entender que o reajuste financeiro será com base no VCMH – Variação de Custo Médicos e Hospitalares da operadora?
26. Por favor, informar a quantidade atual de agregados.
27. Está correto nosso entendimento de que os casos de urgência e emergência podem ser atendidos por meio de rede do Sistema ABRAMGE?
28. Está correto nosso entendimento de que as internações psiquiátricas deverão obedecer a RN465/21 da ANS?

Certos de sua atenção, agradecemos antecipadamente.

Fortaleza/CE, 12 de fevereiro de 2026.

HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A

CNPJ nº 63.554.067/0001-98

Nyrlla Santos Alves

Gerente de Licitações e Contratos

CPF: 041.202.513-22

